

**USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A – USIMINAS**  
**Companhia Aberta**  
**CNPJ/MF 60.894.730/0001-05**  
**NIRE 313.000.1360-0**

**FATO RELEVANTE**

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS (“USIMINAS” ou “Companhia”), consoante com o disposto na Instrução CVM Nº 358/02, comunica ao mercado que recebeu comunicações de seus acionistas controladores, abaixo transcritas:

**1)** Acionistas Nippon Steel Corporation (“**NSC**”) and Nippon Usiminas Co., Ltd. (“**NU**”):

**(TRADUÇÃO LIVRE)**

*“Conforme legislação aplicável do Mercado de Capitais e na qualidade de representante da Nippon Steel Corporation (“**NSC**”) e Nippon Usiminas Co., Ltd. (“**NU**”), membros do Grupo de Controle da Usiminas, vimos através da presente informar à V.Sas., que em 27 de novembro de 2011:*

*(a) A NSC celebrou um Contrato de Compra e Venda de Ações com a Caixa dos Empregados da Usiminas (“**CEU**”) (o “**NSC-CEU CCVA**”) através do qual a NSC concordou em adquirir 8.527.440 ações ordinárias de emissões da Usiminas e detidas pela CEU (as “**Ações Adicionais da NSC**”), representando aproximadamente 1,69% das ações ordinárias e aproximadamente 0,84% do capital total da Usiminas, pelo valor de R\$ 36,00 por ação, perfazendo um valor total de R\$ 306.987.840,00. Todas as ações adicionais da NSC estão sujeitas ao Acordo de Acionistas Alterado e Consolidado da Usiminas, celebrado em 06 de novembro de 2006 entre Metal One Corporation (“**Metal One**”), Mitsubishi Corporation do Brasil S.A. (“**Mitsubishi**”), NSC, NU, VBC Energia S.A. (“**VBC**”) e Votorantim Industrial S.A. (“**Votorantim**”) (o “**Acordo de Acionistas Original**”).*

*(b) Adicionalmente, a Confab Industrial S.A. (“**Confab**”), Prosid Investments S.C.A. (“**Prosid**”), Siderar S.A.I.C. (“**Siderar**”) e Ternium*

*Investments S.à.r.l. ("Ternium" e, juntamente com Confab, Prosid e Siderar, "Grupo T/T" celebraram determinados contratos de compra e venda de ações, com cada um VBC, Votorantim e CEU (os "**Contratos T/T**"), cujo resultado para as ações detidas pelo grupo de controle é descrita no parágrafo 2, abaixo.*

*(c) Em conjunto com a celebração do NSC-CEU CCVA e dos T/T CCVAs, CEU, Metal One, Mitsubishi, NSC, NU e Grupo T/T celebraram um Acordo de Acionistas Alterado e Consolidado da Usiminas (o "**Novo Acordo de Acionistas**"). No momento de sua entrada em vigor, o Novo Acordo de Acionistas revogará e substituirá o Acordo de Acionistas Original e dessa forma regerá as relações das partes que o subscrevem como acionistas e membros do grupo de controle da Usiminas, mantendo, na essência, os mesmos mecanismos e princípios de governança do Acordo de Acionistas Original. O Novo Acordo de Acionistas também revogará e substituirá o Acordo de Acionistas assinado em 18 de fevereiro de 2011 entre Mitsubishi, Metal One, NSC, NU, VBC e Votorantim.*

*d) O NSC-CEU CCVA e o Novo Acordo de Acionistas estão sujeitos a, dentre outras coisas, (i) aprovação pelo Conselho de Administração tanto de NSC quanto de NU e (ii) outras condições precedentes usuais neste tipo de transação. A concretização das transações referidas nos itens (a) e (b), e consequentemente a entrada em vigor do Novo Acordo de Acionistas, são atualmente esperadas para meados de janeiro de 2012 e acontecerão simultaneamente.*

*2. Para sua referência, o quadro abaixo indica a composição do capital votante da Usiminas entre as partes signatárias do Novo Acordo de Acionistas, presumindo-se que todas as transações pretendidas sejam consumadas:*

		<i>Acordo de Acionistas Original</i>		<i>Novo Acordo de Acionistas</i>	
		<i>ONs Vinculadas ao Acordo (%)</i>	<i>Todas as ONs (%)</i>	<i>ONs Vinculadas ao Acordo (%)</i>	<i>Todas as ONs (%)</i>
	<i>NSC</i>	3.75%	2.39%	6.39%	4.08%
	<i>NU</i>	37.18%	23.74%	37.18%	23.74%
	<i>NSC e NU</i>	40.93%	26.14%	43.57%	27.83%
	<i>Mitsubishi e Metal One</i>	2.54%	1.62%	2.54%	1.62%
<i>Grupo NSC</i>		43.47%	27.76%	46.12%	29.45%
<i>Grupo T/T</i>		—	—	43.31%	27.66%
<i>Grupo V/C</i>		40.67%	25.97%	—	—
<i>Grupo CEU</i>		15.86%	10.13%	10.57%	6.75%
<i>Acionistas do grupo de controle</i>		100.00%	63.86%	100.00%	63.86%
<i>Acionistas fora do grupo de controle</i>		—	36.14%	—	36.14%

### Informações históricas e contexto de negócios

3. A Usiminas foi fundada em 1958 com suporte financeiro e tecnológico do Japão, e celebrará seu 50º aniversário em 2012, desde o início das operações em 1962. Desde sua fundação, a Usiminas tem crescido para se tornar uma companhia siderúrgica de ponta na América do Sul em termos de escala de produção e capacidade tecnológica.

4. Nos últimos anos, a Usiminas introduziu tecnologias da NSC para a fabricação de chapas grossas de alta qualidade, de forma a capturar a crescente demanda de aço no setor de energia, o aumento da capacidade de produção de chapas de aço para uso automotivo e fez um investimento em um novo laminador de tiras a quente localizado em Cubatão. Adicionalmente, a Usiminas adquiriu minas de minério de ferro e investiu na expansão de sua capacidade, bem como fez investimentos para aumentar

*sua competitividade através de melhorias em eficiência energética, e novos desenvolvimentos estão previstos.*

5. *Por outro lado, o ambiente de negócios ao redor da Usiminas continua a ser desafiador, devido aos crescentes preços de matérias primas, intensa competição entre empresas siderúrgicas no mercado global e contínua valorização do Real Brasileiro.*

6. *À luz dessas circunstâncias, NSC e NU celebram um Novo Acordo de Acionistas baseadas em sua decisão de continuar a fortalecer a estrutura de gestão da Usiminas e em seu reconhecimento da importância crítica de uma abordagem de gestão versátil e estratégica, visando aumentar ainda mais a competitividade da Usiminas e tornar possível à Usiminas atingir um crescimento e desenvolvimento contínuos.*

7. *Sob o Novo Acordo de Acionistas, a NSC entrará em uma aliança com a Ternium, um grupo siderúrgico de classe mundial, e pretende, em conjunto com os empregados da Usiminas representados pela CEU, aumentar ainda mais a competitividade e o valor de mercado da Usiminas.*

*Permanecemos à sua inteira disposição para fornecer qualquer outro esclarecimento que possa ser necessário e lhe manteremos informados de quaisquer outros desdobramentos relevantes relativos à consumação das transações acima referidas."*

**2) Acionistas Mitsubishi Corporation do Brasil S.A. ("Mitsubishi") and Metal One Corporation ("Metal One"):**

**(TRADUÇÃO LIVRE)**

*"Conforme legislação aplicável do Mercado de Capitais e na qualidade de representante da Mitsubishi Corporation do Brasil S.A. ("Mitsubishi") and Metal One Corporation ("Metal One"), membros do Grupo de Controle da Usiminas, vimos através da presente informar à V.Sas., que em 27 de novembro de 2011:*

a) A Nippon Steel Corporation ("**NSC**") celebrou um Contrato de Compra e Venda de Ações com a Caixa dos Empregados da Usiminas ("**CEU**") (o "**NSC-CEU CCVA**") através do qual a NSC concordou em adquirir 8.527.440 ações ordinárias de emissões da Usiminas e detidas pela CEU (as "**Ações Adicionais da NSC**"), representando aproximadamente 1,69% das ações ordinárias e aproximadamente 0,84% do capital total da Usiminas, pelo valor de R\$ 36,00 por ação, perfazendo um valor total de R\$ 306.987.840,00. Todas as ações adicionais da NSC estão sujeitas ao Acordo de Acionistas Alterado e Consolidado da Usiminas, celebrado em 06 de novembro de 2006 entre Metal One Corporation ("**Metal One**"), Mitsubishi Corporation do Brasil S.A. ("**Mitsubishi**"), NSC, NU, VBC Energia S.A. ("**VBC**") e Votorantim Industrial S.A. ("**Votorantim**") (o "**Acordo de Acionistas Original**").

b) Adicionalmente, a Confab Industrial S.A. ("**Confab**"), Prosid Investments S.C.A. ("**Prosid**"), Siderar S.A.I.C. ("**Siderar**") e Ternium Investments S.à.r.l. ("**Ternium**") e, juntamente com Confab, Prosid e Siderar, "**Grupo T/T**" celebraram determinados contratos de compra e venda de ações, com cada um VBC, Votorantim e CEU (os "**Contratos T/T**"), cujo resultado para as ações detidas pelo grupo de controle é descrita no parágrafo 2, abaixo.

(c) Em conjunto com a celebração do NSC-CEU CCVA e dos T/T CCVAs, CEU, Metal One, Mitsubishi, NSC, NU e Grupo T/T celebraram um Acordo de Acionistas Alterado e Consolidado da Usiminas (o "**Novo Acordo de Acionistas**"). No momento de sua entrada em vigor, o Novo Acordo de Acionistas revogará e substituirá o Acordo de Acionistas Original e dessa forma regerá as relações das partes que o subscrevem como acionistas e membros do grupo de controle da Usiminas, mantendo, na essência, os mesmos mecanismos e princípios de governança do Acordo de Acionistas Original. O Novo Acordo de Acionistas também revogará e substituirá o Acordo de Acionistas assinado em 18 de fevereiro de 2011 entre Mitsubishi, Metal One, NSC, NU, VBC e Votorantim.

d) O NSC-CEU CCVA e o Novo Acordo de Acionistas estão sujeitos a,

*dentre outras coisas, (i) aprovação pelo Conselho de Administração tanto de NSC quanto de NU e (ii) outras condições precedentes usuais neste tipo de transação. A concretização das transações referidas nos itens (a) e (b), e consequentemente a entrada em vigor do Novo Acordo de Acionistas, são atualmente esperadas para meados de janeiro de 2012 e acontecerão simultaneamente.*

*2. Para sua referência, o quadro abaixo indica a composição do capital votante da Usiminas entre as partes signatárias do Novo Acordo de Acionistas, presumindo-se que todas as transações pretendidas sejam consumadas:*

		Acordo de Acionistas Original		Novo Acordo de Acionistas	
		ONs Vinculadas ao Acordo (%)	Todas as ONs (%)	ONs Vinculadas ao Acordo (%)	Todas as ONs (%)
	NSC	3.75%	2.39%	6.39%	4.08%
	NU	37.18%	23.74%	37.18%	23.74%
NSC e NU		40.93%	26.14%	43.57%	27.83%
	Mitsubishi e Metal One	2.54%	1.62%	2.54%	1.62%
Grupo NSC		43.47%	27.76%	46.12%	29.45%
Grupo T/T		—	—	43.31%	27.66%
Grupo V/C		40.67%	25.97%	—	—
Grupo CEU		15.86%	10.13%	10.57%	6.75%
Acionistas do grupo de controle		100.00%	63.86%	100.00%	63.86%
Acionistas fora do grupo de controle		—	36.14%	—	36.14%

*Permanecemos à sua inteira disposição para fornecer qualquer outro esclarecimento que possa ser necessário e lhe manteremos informados de quaisquer outros desdobramentos relevantes relativos à consumação das transações acima referidas.”*

### 3) Acionista Caixa dos Empregados da Usiminas ("CEU"):

*"A Caixa dos Empregados da Usiminas ("CEU") vem, nos termos do disposto na Instrução CVM 358/02, informar a V.Sas. que firmou contratos com os Grupos Nippon Steel e Ternium para a venda de parte de suas ações ordinárias de emissão da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS ("Companhia"), equivalente a aproximadamente 3,38% do capital votante, ou 1,69% do capital total.*

*Ressalta, ainda, que a operação contempla prêmio sobre o valor das ações no mercado e um aditivo ao atual Acordo de Acionistas, sendo mantidos direitos e poderes importantes nas decisões das principais matérias de interesse da Companhia, bem como a indicação de membros do Conselho de Administração, apesar da redução de sua participação no capital votante.*

*Nesse contexto, a CEU, acionista de controle desde a privatização, em 1991, continuará contribuindo para o crescimento e desenvolvimento da Companhia."*

### 4) Acionistas Votorantim Industrial S.A. e VBC Energia S.A.

*"As signatárias vêm pela presente comunicar que assinaram, no dia de hoje, às 18:00 horas, Contratos de Compra e Venda de Ações ("Contratos"), pelos quais alienaram a totalidade de suas ações ordinárias, vinculadas ao Acordo de Acionistas da USIMINAS S.A. ("USIMINAS"), para a Confab Industrial S.A., Siderar S.A.I.C., Prosid Investments S.C.A., Ternium Investments S.àr.l. e Ternium S.A. (empresas do Grupo Ternium), a um preço de R\$36,00 (trinta e seis reais) por ação. O fechamento da operação está sujeita às formalidades corporativas usuais, bem como às condições suspensivas previstas no Acordo de Acionistas da USIMINAS.*

*Como resultado da operação, a posição antes ocupada pelo Grupo Votorantim e Camargo Corrêa no bloco de controle da USIMINAS passa a ser ocupada pelo Grupo Ternium".*

A Companhia reitera o seu compromisso de manter o mercado devidamente informado sobre eventuais novas informações de que venha a tomar conhecimento a respeito dos fatos tratados neste Fato Relevante.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2011.

**Ronald Seckelmann**

Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores